MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.253/84 DE 10 DE ABRIL DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ" à MARIA JOSEFA RIBEIRO DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ETADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ" na Folha 28, quadra 20, lote nº 10, à MARIA JOSEFA RIBEIRO DE SOUZA. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº A-01 e pelo lado esquerdo com os fundos de quintais, fazendo fundos com o lote nº 02, frente para a referida Rua, Medindo 09:00mts. de frente por 25:00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 10 DE ABRIL DE 1.984.

Prefeito Municipal

Ana Lucia.